



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 001/2009

Expediente lido na Sessão  
16/01/2009  
SECRETARIA

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 125, da Resolução nº 010/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Exª., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação do projeto de lei abaixo discriminado:

- Proj. de Lei nº 001/2009 oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito Municipal a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma que prevê a Constituição Federal, art. 37, inciso IX e dá outras providências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 16 de janeiro de 2009.

Francisco Nogueira da Silva  
João Antônio Vianna  
Francisco Estrela da Silva  
Márcia de Lourdes Freire de Sá Lima  
Luiz Carlos de Sousa  
Francisco da Costa Maia Moreira  
Raimundo Batista Bispo